

Lei n: 393/60

De 5 de Agosto de 1.960.

Credito Suplementar de
1.600.000,00 a diversas verbas
do orçamento vigente.

Faço saber que a Camara Mu-
nicipal decreta, e eu Pedro Passina-
ri Filho, Prefeito Municipal, san-
ciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Conta-
doria Municipal, um credito su-
plementar de cr\$ 1.600.000,00 (Um
milhão e seiscentos mil cruzeiros)
as seguintes verbas do orçamento
vigente;

130- Prefeitura - 8-09-3	Material de Consumo	cr\$.	2.000,00
	8-09-4 Despesas Diversas		45.000,00
210- Matadouro			
	8-89-1 Despesa Variavel		5.000,00
220- Cemiterio			
	8-89-1 Despesa Variavel		20.000,00
240 Servicos Industriais			
	8-63-1 Despesa Variavel		260.000,00
	8-63-3 Material de Consumo		300.000,00
250- Jardins Publicos			
	8-81-1 Despesa Variavel		80.000,00
	8-81-3 Material de Consumo		68.000,00
320 Conserv. Vias Publicas			
	8-81-1 D. Variavel		240.000,00
	8-81-3 Mat. Consumo		100.000,00
330 Conserv. Rodovias			
	8-82-1 D. Variavel		100.000,00

8.82.3 Material Consumo cr\$. 170.000,00	
350 - Cons. Const. Log. Públicos	
8.81.3 Material Consumo	100.000,00
360 - Cons. e Exec. Calçamento	
8.81.1 S. Variavel	50.000,00
8.81.3 Mat. Consumo	50.000,00
610 - Assistência Pública	
8.48.4 Despesas Diversas	<u>10.000,00</u>

Total da suplementação cr\$. 1.600.000,00

Artigo 2º A cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º, far-se-á como excesso de arrecadação previsto nas diversas verbas da receita orçamentária do exercício.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arlândia
5 de Agosto de 1960.

a) Pedro Tassinari Filho

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Fordin, Escriurario da
Receita e Despesa, nesta data registrei:
Pedro Tassinari Filho

Lei nº 394/60

De 5 de Agosto de 1960.

Dispõe de um credito especial de cr\$. 200.000,00, para a conclusão dos galpões e da caixa de água.

Para saber que a Câmara Municipi-